



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 123/2025

Jardinópolis, 27 de junho de 2025.

Ilmo. Sr. Dr.

Venho por meio deste, à presença de Vossa Senhoria, para convocar/informar/cientificar que no **dia 07 de agosto de 2025, às 16h**, será realizado no Plenário da Câmara Municipal de Jardimópolis, situada na Praça Coronel João Guimarães, nº 60, sessão extraordinária para julgamento das Contas do Executivo Municipal, referente ao Exercício de 2021, observado o disposto no artigo 235 do Regimento Interno, a saber:

Art. 235 - Na sessão de votação do parecer do Tribunal de Contas, dar-se-á a palavra ao relator da comissão especial e aos acusados ou seus patronos, sucessivamente, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, para apresentarem suas teses, com réplica e tréplica.

Par. Único - Os acusados poderão dispensar a presença do advogado, hipótese em que pessoalmente ocuparão a Tribuna da Câmara para a sustentação de sua defesa.

Assim, Vossa Senhoria foi Prefeito Municipal de Jardimópolis, no período compreendido de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, e poderá fazer uso da palavra pessoalmente ou por advogado devidamente constituído, conforme dispositivo da norma acima mencionada.

Fica facultada, desde já, a consulta dos autos na sede da Câmara Municipal de Jardimópolis, bem como, está disponível para conhecimento e manifestação do material – imagem e som - que será usado pela comissão especial quando do uso da palavra nos debates no Plenário no dia da sessão.

Informamos ainda, que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitiu parecer favorável referente às Contas do Executivo Municipal de 2021, e conforme dispõe o inciso IV

Gustavo Sabá

Cópia

Handwritten signature and date: 27.06.25 10:30hs



Câmara Municipal de Jardimópolis

Estado de São Paulo

do § 2º do art. 23 da Lei Orgânica Municipal, são necessários 2/3 dos votos contrários dos Vereadores para rejeição do referido parecer e conta de governo.

Segue anexo cópia dos projetos de Decretos Legislativo nº 001-25 “A” – pela aprovação; e, “B” - pela rejeição, os quais serão julgamentos pelo Plenário da Casa Legislativa, na referida sessão extraordinária.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e consideração e contamos com a presença de Vossa Senhoria na data e horário acima apontado.

Gustavo Sabá

Luiz Gustavo de Sousa – Gustavo Sabá
- Presidente da Câmara Municipal de Jardimópolis –
Biênio 2025 - 2026

PARA:
PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Rua Dr. Virgílio Costacurta, nº 13
JARDINÓPOLIS-SP

Cópia